



E D I T A L 02/Coperve/2005

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), através da Comissão Permanente do Vestibular (COPERVE), declara abertas as inscrições ao Concurso Vestibular UFSC/2006, no período de 05 de setembro a 03 de outubro de 2005, para ingresso em seus Cursos de Graduação, no ano 2006, a todos os que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente), de acordo com os dispositivos da Resolução nº 008/CEG, de 10 de agosto de 2005.

1. DA VALIDADE

Os resultados do Concurso Vestibular, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos apenas para o ingresso no ano letivo de 2006.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1** - A inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2006 será realizada somente via INTERNET.
- 2.1.1** - Na hipótese do candidato não ter acesso à Internet, a UFSC e as Gerências de Educação, Ciência e Tecnologia darão o suporte tecnológico.
- 2.2** - Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
 - a)** **entrar** no site www.vestibular2006.ufsc.br, no período de **05 de setembro de 2005 a 03 de outubro de 2005**, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e enviá-lo (via INTERNET) para a COPERVE. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
 - b)** **imprimir** o Comprovante de Requerimento de Inscrição, no qual deverá ser colada uma foto 5x7 datada de 2005;
 - c)** **imprimir** o Boleto Bancário;
 - d)** **efetuar o pagamento** da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), usando o Boleto Bancário, até o dia **04 de outubro de 2005**. Esse pagamento poderá ser efetuado em postos de auto-atendimento, em qualquer agência bancária do Território Nacional ou via INTERNET.
- 2.2.1** - O candidato beneficiado com a isenção da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição exclusivamente através do *link* “Inscrição para Isentos” no site www.vestibular2006.ufsc.br, usando o número do requerimento de isenção e o CPF.
- 2.2.1.1** - Para o candidato beneficiado com isenção total, não se aplicam os itens **2.2.c** e **2.2.d**.
- 2.2.1.2** - Para o candidato beneficiado com isenção parcial, o valor da taxa de inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), e a mesma deverá ser paga até o dia **04 de outubro de 2005**.

- 2.3** A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via INTERNET não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados nos itens **2.2.b** e **2.2.c** deste Edital.
- 2.4** O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item **2.2** não terá sua inscrição efetivada.
- 2.5** - A inscrição somente será efetivada após a COPERVE/UFSC ser notificada do pagamento da mesma. O comprovante de Requerimento de Inscrição juntamente com o comprovante de pagamento, **comprovam a inscrição do candidato**.
- 2.6** - Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade apenas as Cédulas de Identidade, em perfeito estado, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Secretaria da Justiça do Trabalho, Forças Armadas e Polícia Militar e as Carteiras Profissionais, expedidas por Conselhos Profissionais.
- 2.6.1** - Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade apenas o Passaporte e a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.
- 2.7** - Caso o documento apresentado pelo candidato seja diferente do documento informado na inscrição, ou gere dúvidas quanto a sua identificação, o candidato será submetido a coleta de impressão digital.
- 2.8** - A inscrição no Concurso Vestibular dará ao candidato o direito de fazer 2 (duas) opções (**opção 1** e **opção 2**), dentre todos os Cursos de Graduação oferecidos pela UFSC, relacionados no Quadro Geral de Vagas (Resolução nº 009/CEG, de 10 de agosto de 2005).
- 2.8.1** - Caso a **opção 1** do candidato esteja contida em um dos grupos de cursos relacionados nos itens **a** e **b** abaixo, o candidato terá direito também a **opção 1-a** além da **opção 2**. Nesse caso, a **opção 1-a** deverá ser obrigatoriamente do mesmo grupo da **opção 1**.
- a) **Grupo 1:** Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Ciências da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação Industrial, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Produção Elétrica, Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia Química e Sistemas de Informação.
- b) **Grupo 2:** Curso de Letras, habilitações: Licenciatura/Bacharelado em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Licenciatura/Bacharelado em Língua Alemã e Literaturas de Língua Alemã, Licenciatura/Bacharelado em Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola, Licenciatura/Bacharelado em Língua Francesa e Literaturas de Língua Francesa, Licenciatura/Bacharelado em Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa, Licenciatura/Bacharelado em Língua Italiana e Literaturas de Língua Italiana e Bacharelado em Secretariado Executivo Inglês.
- 2.9** - De acordo com o Parágrafo Único do Art. 2º da Resolução nº 008/CEG, de 10 de agosto de 2005, os candidatos que não concluírem o Ensino Médio até **15 de fevereiro de 2006** poderão realizar as provas do Concurso Vestibular como **Candidatos por Experiência**, não concorrendo à classificação.
- 2.10** - O candidato deverá optar por uma língua estrangeira, escolhida dentre as seguintes:

ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS, ITALIANO.

- 2.11** - Cada candidato terá direito a apenas **uma** inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente.
- 2.12** - O candidato que tiver sua inscrição **deferida**, terá seus dados cadastrados e o local de realização das provas publicados no [site **www.vestibular2006.ufsc.br**](http://www.vestibular2006.ufsc.br), link “Confirmação da Inscrição”, a partir de **31 de outubro de 2005**. A confirmação da inscrição, contendo esses dados, será enviada via INTERNET a todos os candidatos que informarem seu endereço eletrônico no requerimento de inscrição.
- 2.13** - A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição **indeferida** estará disponível no [site **www.vestibular2006.ufsc.br**](http://www.vestibular2006.ufsc.br) a partir do dia **31 de outubro de 2005**. Esses candidatos também serão notificados, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), do motivo do indeferimento, a partir desta data.
- 2.13.1** - Os candidatos com inscrição preliminarmente indeferida, deverão entrar em contato com a COPERVE, até às **18h00min do dia 11 de novembro de 2005**. Após esta data o indeferimento será definitivo.
- 2.14** - Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.15** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS CURSOS E VAGAS

O número de vagas, num total de 3920, e o nome dos Cursos, com os seus respectivos códigos, constam no Quadro Geral de Vagas, conforme Resolução nº 009/CEG, de 10 de agosto de 2005.

4. DAS PROVAS

- 4.1** - As provas serão realizadas de acordo com o disposto no quadro a seguir:

1^ª PROVA Dia 11/12/2005 Das 15h:00min às 19h00min	LÍNGUA ESTRANGEIRA, LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA e REDAÇÃO Prova composta de: <ul style="list-style-type: none">- Língua Estrangeira: Alemão ou Espanhol ou Francês ou Inglês ou Italiano (10 questões de múltipla escolha e/ou abertas);- Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (10 questões de múltipla escolha e/ou abertas);- Redação;- Uma questão discursiva de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.
2^ª PROVA Dia 12/12/2005 Das 15h:00min às 19h00min	MATEMÁTICA, GEOGRAFIA e BIOLOGIA Prova composta de: <ul style="list-style-type: none">- Matemática (10 questões de múltipla escolha e/ou abertas);- Geografia (10 questões de múltipla escolha e/ou abertas);- Biologia (10 questões de múltipla escolha e/ou abertas);- Uma questão discursiva interdisciplinar, envolvendo as disciplinas de matemática e/ou geografia e/ou biologia.
3^ª PROVA Dia 13/12/2005 Das 15h:00min às 19h00min	FÍSICA, HISTÓRIA e QUÍMICA Prova composta de: <ul style="list-style-type: none">- Física (10 questões de múltipla escolha e/ou abertas);- História (10 questões de múltipla escolha e/ou abertas);- Química (10 questões de múltipla escolha e/ou abertas);- Uma questão discursiva interdisciplinar, envolvendo as disciplinas de física e/ou história

- 4.2** - As provas serão realizadas nas seguintes cidades: Florianópolis, Blumenau, Camboriú, Chapecó, Criciúma, Itajaí, Joaçaba, Joinville, Lages e Tubarão.
- 4.2.1** - Os candidatos que optarem por realizar as provas em Florianópolis serão distribuídos nos municípios da Grande Florianópolis. Essa distribuição, dependendo da disponibilidade de espaço físico, será feita de acordo com o **Código de Endereçamento Postal (CEP)**, indicado no Requerimento de Inscrição.
- 4.3** - O candidato somente poderá realizar as provas na cidade por ele indicada no Requerimento de Inscrição.
- 4.4** - Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências definidas pela COPERVE/UFSC.
- 4.5** - O candidato terá acesso ao local de realização das provas, a partir das **14h15min**, munido de:
- a) original do Documento de Identidade, cujo número foi informado no Requerimento de Inscrição;
 - b) comprovante de Requerimento de Inscrição;
 - c) caneta esferográfica de **tinta preta** ou azul. Para o preenchimento do cartão-resposta sugere-se preferencialmente o uso de caneta esferográfica de **tinta preta**, por recomendação do fabricante da leitora ótica.
- 4.6** - As provas terão início, impreterivelmente, às **15h00min**. O candidato que chegar atrasado a qualquer das provas não poderá realizá-la.
- 4.7** - As questões de proposições múltiplas conterão, no máximo, 7 (sete) proposições, identificadas pelos números 01, 02, 04, 08, 16, 32 e 64, das quais pelo menos uma deverá ser verdadeira. A resposta será a soma dos números correspondentes às proposições verdadeiras e será um número inteiro, compreendido entre 01 e 99, incluindo estes valores.
- 4.8** - As questões abertas terão como resposta um número inteiro, compreendido entre 00 e 99, incluindo estes valores.
- 4.9** - É de inteira responsabilidade do candidato a observância da correspondência entre sua prova e seu cartão-resposta.
- 4.10** - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de **tinta preta (preferencialmente)** ou azul. O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de pontuação do candidato nas provas objetivas e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de provas e no próprio cartão-resposta. **Em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.**
- 4.11** - O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.
- 4.12** - A redação e as respostas das questões discursivas deverão ser transcritas, respectivamente, para a folha de redação e para as folhas de respostas, dentro do

tempo de duração da prova.

- 4.13 - A redação e as respostas das questões discursivas deverão ser transcritas usando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.14 - Não será permitida comunicação entre candidatos, consulta a material didático-pedagógico, nem o porte/uso de relógio, calculadora, telefone celular, bip, tele-mensagem ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto nos casos previstos nos itens 8.10 e 8.10.1.
- 4.15 - Será eliminado do Concurso Vestibular o candidato que durante as provas praticar atos contra as normas ou a disciplina.
- 4.16 - O candidato só poderá se retirar, definitivamente, do grupo de realização das provas, a partir das **17h30min**.
- 4.17 - Em hipótese alguma poderão permanecer no grupo de realização de provas menos de **3 (três) candidatos, os quais deverão assinar a ata constando o horário da saída.**

5. DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES

- 5.1 - As questões de proposições múltiplas, serão pontuadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Se } \text{NPC} > \text{NPI} \\ \text{Então } P = \frac{\text{NP} - (\text{NTPC} - (\text{NPC} - \text{NPI}))}{\text{NP}}$$

Senão $P = 0,00$

Onde:

P – Pontuação do candidato na questão

NP – Número de proposições da questão

NTPC – Número total de proposições corretas

NPC – Número de proposições corretas assinaladas pelo candidato

NPI – Número de proposições incorretas assinaladas pelo candidato

A pontuação de cada questão será considerada com duas casas decimais, observadas as normas de arredondamento.

- 5.2 As questões discursivas serão, cada uma, pontuadas de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 1,00 (um vírgula zero zero), admitindo-se acertos parciais nas frações de 0,25, 0,50 ou 0,75 pontos. As respostas das questões discursivas serão avaliadas quanto à (ao):

- a) domínio do conteúdo;
- b) capacidade de expressar-se com clareza;
- c) capacidade de organizar idéias;
- d) capacidade de síntese;
- e) nível de informação e de argumentação;
- f) capacidade de interpretar dados e fatos;
- g) capacidade de estabelecer relações;
- h) correlação com fatos do cotidiano e da atualidade.

- 5.2.1** Serão corrigidas apenas as questões discursivas dos candidatos que atenderem os itens 6.2.1, 6.2.3 e 6.2.4. As questões discursivas dos demais candidatos serão corrigidas desde que solicitado através de requerimento escrito e assinado, no período de até 3 (três) dias úteis após a divulgação do Boletim de Desempenho na INTERNET.
- 5.2.2** - Somente serão consideradas as respostas das questões discursivas transcritas para a folhas de respostas com caneta esferográfica de **tinta preta** ou azul. As respostas escritas a lápis não serão pontuadas. Não serão consideradas as respostas contidas na folha de rascunho.
- 5.3** - As questões abertas não terão acertos parciais, podendo o candidato obter a pontuação 0,00 (zero vírgula zero zero) ou 1,00 (um vírgula zero zero), em caso de erro ou acerto, respectivamente.
- 5.4** - Na disciplina Redação será atribuída a cada candidato uma pontuação na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero). A avaliação da Redação será considerada nos planos do conteúdo e da expressão escrita, quanto à (ao):
a) adequação ao tema proposto;
b) modalidade escrita em língua padrão;
c) vocabulário e número de linhas solicitado;
d) coerência e coesão;
e) nível de informação e de argumentação.
- 5.4.1** - Somente serão consideradas as redações transcritas para a folha de redação com caneta esferográfica de **tinta preta** ou azul. Às redações escritas a lápis será atribuída pontuação 0,00 (zero vírgula zero zero). Não serão consideradas as redações escritas na folha de rascunho.
- 5.4.2** - Serão corrigidas apenas as redações dos candidatos que atenderem os itens 6.2.1, 6.2.3 e 6.2.4. A redação dos demais candidatos será corrigida desde que solicitada através de requerimento escrito e assinado, no período de até 3 (três) dias úteis após a divulgação do Boletim Desempenho na INTERNET.
- 5.5** - Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto total para todos os candidatos.
- 6. DA CLASSIFICAÇÃO**
- 6.1** - A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação obtida nas questões de múltipla escolha e/ou abertas, na redação e nas questões discursivas.
- 6.2** - Estarão aprovados e concorrerão a classificação, conforme Art. 13 da Resolução nº 008/CEG, de 10 de agosto de 2005, os candidatos que obtiverem:
- 6.2.1** - pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) pontos nas questões de múltipla escolha e/ou abertas em cada uma das seguintes disciplinas: Língua Estrangeira, História, Geografia, Física, Matemática, Biologia e Química, obtidos como o somatório dos acertos totais e/ou parciais;
- 6.2.2** - pelo menos 3,00 (três vírgula zero zero) pontos, na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), na disciplina Redação;
- 6.2.3** - pelo menos 3,00 (três vírgula zero zero) pontos em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, obtidos como somatório dos acertos totais e/ou parciais das questões de

múltipla escolha e/ou abertas;

- 6.2.4** - pelo menos 20,00 (vinte vírgula zero zero) pontos no conjunto das disciplinas Língua Estrangeira, História, Geografia, Física, Matemática, Biologia e Química, obtidos como o somatório dos acertos totais e/ou parciais das questões de múltipla escolha e/ou abertas.
- 6.3** - A classificação dos candidatos por curso dar-se-á na ordem decrescente da pontuação total dos candidatos, com observância do que segue:
- I– A relação dos candidatos classificados, bem como a lista de espera, será estabelecida respeitando-se a **opção 1**, exceto para os cursos relacionados nas letras “a” e “b” do item 2.8.1 deste Edital.
- II– Para os candidatos aos cursos listados nas letras “a” e “b” do item 2.8.1 deste Edital, far-se-á a relação dos candidatos classificados, dentro do limite de vagas, da seguinte forma:
- 50% das vagas anuais (quando não for inteiro arredonda-se para o inteiro posterior) serão preenchidas, respeitando-se a **opção 1** dos candidatos;
 - as vagas seguintes serão preenchidas considerando-se todos os candidatos inscritos em **opção 1** e **opção 1-a** em igualdade de condições, excluídos os já classificados no item “a”;
 - após a identificação dos candidatos classificados, conforme explicitado nos itens “a” e “b”, far-se-á a relação definitiva, reorganizando-se os candidatos na ordem decrescente da soma dos pontos por eles obtidos;
 - os candidatos que comporão a lista de espera serão classificados segundo o previsto no item “b” deste parágrafo.
- 6.3.1** - Respeitada a **opção 1** de todos os candidatos, serão classificados, para efeito de matrícula, por curso, aqueles que, na respectiva lista organizada na forma prevista no item 6.3, estiverem dentro do limite das vagas dos cursos, anunciadas no Quadro de Vagas. Os candidatos concorrerão ao curso de sua **opção 2** se:
- não tiverem sido classificados na **opção 1** ou **opção 1-a**;
 - houver vaga disponível.
- 6.3.2** - Havendo candidatos com mesma pontuação, far-se-á o desempate para fins de classificação, conforme previsto no Art. 17 da Resolução nº 008/CEG, de 10 de agosto de 2005:
- candidatos da **opção 1**;
 - maior pontuação obtida nas questões de múltipla escolha e/ou abertas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Redação, Matemática, História, Geografia, Biologia, Física, Química e Língua Estrangeira, nesta ordem, excetuando-se a pontuação das questões discursivas;
 - candidato mais idoso.

7. DA MATRÍCULA

7.1 - Os candidatos classificados no Concurso Vestibular para os 1º e 2º semestres letivos de 2006 efetuarão matrícula nos dias 14 e 15/02/2006.

7.2 - A documentação, os procedimentos e as normas para a realização da matrícula serão objeto de Resolução específica.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 - Para garantir a lisura e a segurança do Concurso Vestibular, a COPERVE/UFSC, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica dos candidatos, podendo, ainda, fazer nele uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

8.2 - Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Concurso Vestibular tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.3 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos, durante o Concurso Vestibular.

8.4 - O acesso aos grupos (salas) de realização das provas só será permitido aos candidatos neles inscritos e às pessoas credenciadas pela COPERVE/UFSC.

8.5 - A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Vestibular 2006.

8.6 - A relação oficial dos candidatos classificados, por curso, nela constando: nome, número do candidato e respectivo número do Documento de Identidade, bem como o boletim de desempenho serão divulgados pela COPERVE/UFSC através da INTERNET, no site www.vestibular2006.ufsc.br.

8.7 - Somente caberá recurso quanto ao conteúdo das provas e quanto ao gabarito das questões objetivas (múltipla escolha e/ou abertas), devendo ele ser interposto à COPERVE/UFSC, **exclusivamente pelos candidatos, até às 19h00min do dia 14 de dezembro de 2005**, sendo irrecorribel a decisão. Cada recurso deverá:

- ser referente a uma única questão;
- possuir uma capa, contendo: nome, número de inscrição, endereço para correspondência e assinatura do candidato;
- estar datilografado ou digitado, conforme modelo constante no manual do candidato, disponível no site www.vestibular2006.ufsc.br;
- ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- conter identificação do candidato somente na capa.

8.7.1 - Os recursos deverão ser entregues na COPERVE/UFSC, ou encaminhados através de Sedex para a mesma, no prazo acima previsto.

8.7.2 - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

8.8 - Em nenhuma hipótese, devido às características deste Processo Seletivo, haverá vistas, revisão ou recontagem de pontos de qualquer disciplina, inclusive das questões discursivas e da Redação. Não serão fornecidos originais ou cópias das provas e dos

cartões-resposta.

- 8.9** - Até a divulgação do resultado do Concurso Vestibular, em caso de **mudança de endereço**, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar o novo endereço completo (informando também seu respectivo número de inscrição), por escrito, à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. Caso essa alteração ocorra após o resultado final divulgado pela COPERVE, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer essa comunicação ao **Departamento de Administração Escolar PREG/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.
- 8.10** - O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas, deverá informar as condições que necessita no requerimento de inscrição e comprovar tais necessidades com o respectivo laudo médico, o qual deverá ser encaminhado para a COPERVE/UFSC até o **dia 17 de outubro de 2005**.
- 8.10.1** - O candidato deficiente auditivo,usuário de aparelho auricular, deverá comprovar sua necessidade, através de laudo médico, junto à COPERVE/UFSC, até a data supra mencionada.
- 8.10.2** - As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo aos critérios de validade e de razoabilidade.
- 8.11** - A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, na Resolução nº 008/CEG, de 10 de agosto de 2005, e nos Cadernos de Provas, poderá acarretar a eliminação do candidato do Concurso Vestibular UFSC/2006.
- 8.12** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 10 de agosto de 2005.

Prof. Edemir Costa
PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC